



MARINHA DO BRASIL

EM/EM/215
651

CAPITANIA FLUVIAL DA AMAZÔNIA OCIDENTAL

PORTARIA Nº 58 /CFAOC, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Altera as Normas e Procedimentos da Capitania Fluvial da Amazônia Ocidental – NPCF-CFAOC-2018.

O CAPITÃO DOS PORTOS DA AMAZÔNIA OCIDENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 156, do Comandante da Marinha, de 3 de junho de 2004, de acordo com o contido no art. 4º da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997 (Lesta), resolve:

Art. 1º Alterar as “Normas e Procedimentos da Capitania Fluvial da Amazônia Ocidental” (NPCF-CFAOC-2018), aprovadas pela Portaria nº 15/CFAOC, de 26 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21 de fevereiro de 2018. Esta modificação é denominada Mod. 02.

§1º No Índice, incluir os seguintes Subitens: “0420.1.1 - Navegação nos Trechos” e “0420.1.2 - Manobras por Terminais”.

§2º - No Capítulo 4, no item 0420.1, substituir o texto pelo seguinte:
“0420.1 - PLANO DE MANUTENÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DA ZP-02

O Plano de Manutenção da Habilitação abrange as navegações nos trechos principais e o número de manobras mínimas para os principais portos da ZP-02. Desta forma, ficam definidos, para a manutenção de qualificação, o seguinte:

0420.1.1 - NAVEGAÇÃO NOS TRECHOS

a) Fica estabelecido o seguinte número de navegação nos trechos (em qualquer sentido) por prático da ZP-01 e ZP-02, **por quadrimestre**, para a manutenção da qualificação:

- 1) Trecho Manaus/Coari (ZP-02): uma (01);
- 2) Trecho Manaus/Itacoatiara (ZP-02): sete (07); e
- 3) Trecho Parintins/Itacoatiara: (ZP-01): uma (01).

b) Fica estabelecido o seguinte número de navegação nos trechos (em qualquer sentido) por prático da ZP-02, **por biênio**, para a manutenção da qualificação:

- 1) Trecho Manaus/Tabatinga: uma (01).

0420.1.2 - MANOBRAS POR TERMINAIS

a) Fica estabelecido o seguinte número de manobras por terminais (atracação ou desatracação) por prático da ZP-01 e ZP-02, **por quadrimestre**, para a manutenção da qualificação:

- 1) Terminal Graneleiro da Hermasa I: (ZP-01) - uma (01); e
- 2) Terminal Fluvial do Brasil S.A. (TFB): (ZP-02) - uma (01).

b) Fica estabelecido o seguinte número de manobras por terminais (atracação ou desatracação) por prático da ZP-02, **por quadrimestre**, para a manutenção da qualificação:

- 1) Terminal de Uso Privativo Chibatão: três (03);
- 2) Terminal de Uso Privativo Super Terminais: dois (02);
- 3) Terminal Aquaviário de Manaus (Antiga REMAN): três (03); e
- 9) Terminal Aquaviário de Coari (Antigo TSOL): quatro (04).

Obs.: O número de manobras por terminais e a navegação nos trechos foram extraídos da média fornecida pelo sistema SISGEVI-PRATICO no último ano, tais números servem para manter isônoma a habilitação dos práticos de ambas as Zonas de Praticagem (ZP-01 e ZP-02) que navegam nos trechos e operam nos terminais da área de jurisdição desta Capitania Fluvial/Comando do 9º Distrito Naval, estes poderão ser alterados mediante solicitação das Praticagens envolvidas de forma consubstanciada, que após verificado por Comissão formada para assessorar ao Capitão dos Portos, será apresentado ao Sr. Comandante do 9º Distrito Naval para decisão final.”

§3º - No Anexo 4-H, no Item 2, substituir a planilha pela seguinte:

Porto / Terminal		Atracações	Desatracações
A	Porto Público de Manaus (Cais das Torres ou Roadway)	02	02
B	Terminal Chibatão externo	02	02
C	Terminal Chibatão interno	02	02
D	Terminal Superterminais externo	02	02
E	Terminal Superterminais interno	02	02
F	Terminal Moageira (Trigolar)	02	02
G	Terminal Aquaviário de Manaus 1 (Antiga REMAN)	01	01
H	Terminal Aquaviário de Manaus 2 (Antiga REMAN)	01	01
I	Terminal Aquaviário de Coari (Antigo TSOL)	02	02
J	Terminal de Cimento Vencemos	02	02
K	Terminal Atem	02	02
L	Terminal Graneleiro da Hermasa I	01	01
M	Terminal Graneleiro da Hermasa II	02	02
N	Terminal Fluvial do Brasil S.A. (TFB)	02	02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE VERAS VASCONCELOS
Capitão de Mar e Guerra
Capitão dos Portos

ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição: DPC – Com9ºDN – CHM – Lista 003 – Lista 8831 – Internas (2).